



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

PARECER ÚNICO Nº 006/2022		Data da vistoria: 04/03/2022	
INDEXADO AO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		PA CODEMA 21100601/2021	SITUAÇÃO PELO DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – CADASTRO (LAS CADASTRO) – CLASSE 2			

EMPREENDEDOR: JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE			
CPF: 398.307.566-53			
RAZÃO SOCIAL: POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III)			
CNPJ: 02.234.943/0002-95		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO: AV. PREFEITO EROTIDES BATISTA		N°: 1325	BAIRRO: SÃO GERALDO
MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO		ZONA: URBANA	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		X: 19°19'6.99"S	Y: 46° 2'16.45"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ PROTEÇÃO INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO
BACIA FEDERAL: RIO SÃO FRANCISCO		BACIA ESTADUAL: ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS	
		UPGRH: SF4	
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 13/2017)		CLASSE
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO		2
Responsável pelo empreendimento: JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE			
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados			
SIMONE NAVES BERNARDES COSTA – CREA/MG 44972/D			
RODRIGO CHAVES VIEIRA – CREA/MG 28042/D			
FERNANDO DE ALMEIDA REZENDE – CTR/MG 04252920612			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: NÃO SE APLICA		DATA: NÃO SE APLICA	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável</i>	25453	
FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26494	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26303	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	26478	
MAGNO DA SILVA BESSA <i>Jurídico – OAB/MG N° 175.311</i>	26294	





PARECER ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III), localizado no município de São Gotardo/MG. O empreendimento POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III) encontra-se registrado no CNPJ nº 02.234.943/0002-95 e está em operação realizando como atividade principal o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, seguido do comércio varejista de lubrificantes. Essa atividade é listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Foi informado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE que a capacidade máxima de armazenagem de combustíveis do empreendimento é de 90 m³. Diante disso, a relação entre o porte e o potencial poluidor do empreendimento permitiu classificá-lo como Passível de Licenciamento Ambiental, enquadrado na CLASSE 2 - Licenciamento Ambiental Simplificado - Cadastro (LAS-Cadastro).

Consta na fl. 07 da pasta física do processo ambiental que o empreendimento possuía uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF concedida pela SEMAD em 09/02/2018 e com vigência até 09/02/2022. Antes do seu vencimento, o empreendedor solicitou a protocolização dos documentos no Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM.

A abertura do presente processo junto ao Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMAM ocorreu no dia 06/10/2021, a partir da geração do Formulário de Orientação Básica – FOB nº 21100601/2021. No dia 20/12/2021 foi apresentado pelo procurador do posto revendedor um documento solicitando a prorrogação do FOB por mais 90 (noventa) dias, uma vez que o prazo não foi o suficiente para organizar toda a documentação necessária à análise do processo.

A formalização do processo ocorreu em 15/02/2022. Os responsáveis técnicos pela elaboração dos estudos ambientais foram a Engenheira Civil Simone Naves Bernardes Costa – CREA/MG 44972/D; o Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Rodrigo Chaves Vieira – CREA/MG 28042/D e o Técnico em Eletromecânica Fernando de Almeida Rezende – CTR/MG 04252920612.

Além dos documentos protocolados no SISMAM, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISMAM à área do empreendimento no dia 04/03/2022. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações na vistoria realizada pela equipe técnica do SISMAM.



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III) opera com a bandeira Shell e está situado na Avenida Prefeito Erotides Batista, nº 1325, bairro São Geraldo, na zona urbana do município de São Gotardo-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°19'6.99"S e 46° 2'16.45"O. Na Figura 1, a localização do empreendimento está indicada abaixo por um círculo amarelo. A área total do empreendimento é de 3.356,72 m² (perante matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo sob o nº 29.153).

Figura 01: Vista aérea da área das instalações do Posto Revendedor.



Fonte: Google Earth (2022).

O principal serviço prestado pelo posto revendedor é o de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e etanol. O empreendimento não realiza a atividade de lavagem de veículos e troca de óleo. Desta forma, a realização da mesma, caso seja de interesse do empreendedor, deverá ser previamente comunicada ao órgão ambiental, bem como comprovada a construção de local adequado, devidamente impermeabilizado e dotado de sistema separador de água e óleo, além de ser executado o gerenciamento dos resíduos e efluentes resultantes da mesma.

De acordo com a classificação da quarta edição da norma técnica NBR 13.786 publicada em 16/12/2019, o empreendimento é considerado como sendo Classe Única (fl. 53).

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP no uso da atribuição



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478/1997, certifica que, na data consultada de 08/03/2022, o posto revendedor encontra-se autorizado para exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41/2013.

Na área do empreendimento contém uma pista com duas ilhas de abastecimento, escritório, cantina e banheiros. Possui uma sala usada para escritório pela empresa Conefi Tecnologia dentro da área do posto revendedor.

A água utilizada nas atividades do empreendimento é proveniente das redes de abastecimento da Copasa e de um poço tubular devidamente outorgado. A energia elétrica é fornecida pela concessionária local CEMIG.

A mão de obra do posto revendedor é constituída por um total de 12 (doze) funcionários e opera todos os dias da semana.

2.1 Atividades desenvolvidas

O empreendimento POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III) realiza as atividades de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e o comércio varejista de lubrificantes. Essa atividade é listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

O principal serviço prestado pelo posto revendedor é o de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados do petróleo (gasolina e diesel) e etanol.

2.2 Utilização de Recurso hídrico

No empreendimento POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III), a água que é utilizada para a execução das atividades é proveniente da rede de distribuição da COPASA e também de um poço tubular (Portaria nº 1906155/2021) conforme declarado no Relatório de Controle Ambiental, apresentado na fl. 18 do processo.

3. ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB

O empreendedor apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros SÉRIE MG Nº 074707, emitido 18/04/2018 com validade até 18/04/2023 (fl. 61).

4. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS – SASC





4.1 Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC

O posto revendedor está equipado de um Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC (Tabela 1), que apresenta uma capacidade total de armazenamento de 90 m³ de combustível, composto por 3 (três) tanques, sendo 2 (dois) tanques bicompartimentados e 1 (um) tanque pleno, totalizando 5 (cinco) compartimentos para armazenamento de combustível, conforme ilustrado no teste de estanqueidade (fls. 126 a 138), e sendo constituído dos seguintes equipamentos:

Tanque	Compartimentos (nº)	Capacidade (m³)	Combustível	Tipo	Teste de Estanqueidade
01	01	15	Diesel S10	Bicompartimentado/ parede dupla	27/07/2021 Estanque em todos os compartimentos
	02	15	Diesel Comum		
02	03	15	Etanol	Bicompartimentado/ parede dupla	
	04	15	Gasolina Ativada		
03	05	30	Gasolina Comum	Pleno/ parede dupla	

Tabela 1: Caracterização do SASC.

Conforme consta no Certificado de Estanqueidade, os tanques foram fabricados no ano de 2019 pelo fabricante Arxo Industrial do Brasil S.A de parede dupla, série nº 149607. No Certificado apresentado consta que no posto revendedor não há o monitoramento eletrônico de combustíveis, no entanto, na fl.26 do processo ambiental, o empreendedor apresentou o registro fotográfico do equipamento comprovando a sua instalação, que foi confirmado também vistoria técnica realizada.

As tubulações do SASC são em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, para as partes enterradas e em aço galvanizado as partes aéreas, conforme o estabelecido pela NBR 13.786.

No empreendimento em questão, a proteção contra vazamento é feita por meio de sistemas associados ou não a equipamentos que evitem a contaminação do subsolo com produto ou que detectem imediatamente o vazamento. Essa proteção é realizada da seguinte forma:

- Câmara de contenção de vazamentos (sump) sob as unidades abastecedoras;
- Câmara de contenção de vazamentos (sump) sob as unidades filtrantes;
- Válvula de retenção instalada em linha de sucção (bombas).

4.2 Bombas Abastecedoras

O posto possui um total de 05 (cinco) bombas abastecedoras de combustíveis, sendo 04 (quatro) bombas duplas e 01 (uma) bomba quadrupla para abastecimento de combustíveis líquidos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e etanol. Todas as bombas são equipadas com válvula de retenção do tipo Check Valve e câmara de contenção de vazamentos (sump). O empreendimento





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

utiliza um filtro de diesel duplo equipado com câmara de contenção de vazamentos (sump).

4.3 Sistemas de Proteção contra Derrame

- Câmara de acesso às bocas de visita dos tanques;
- Caixa separadora de água e óleo;
- Canaletas de contenção.

4.4 Sistemas de Proteção contra Transbordamento

- Dispositivo para descarga selada;
- Câmara de contenção da descarga de combustível;
- Válvula antitransbordamento (tanques).

5. ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS E TREINAMENTOS

O treinamento básico em Segurança e Meio Ambiente e Brigada de Incêndio/Programa de Atendimento a Emergência dos frentistas e demais funcionários do empreendimento será condicionado na emissão da licença ambiental.

Caberá ao empreendedor manter atualizado o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e Brigada de Incêndio/Programa de Atendimento a Emergência dos frentistas e demais funcionários bem como o Plano de Atendimento a Emergências, ao longo da validade da licença ambiental.

6. COBERTURA DA PISTA DE ABASTECIMENTO

O empreendimento conta com uma pista de abastecimento dotada de 2 (duas) ilhas de abastecimento com cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, construída em piso de concreto usinado impermeável com caimento para as canaletas do sistema de drenagem, localizada internamente a projeção da cobertura.

7. CANALETAS DE CONTENÇÃO

As canaletas de contenção da área de abastecimento e descarga de combustíveis deverão obedecer às recomendações da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2017, que indica que estas áreas devem possuir piso de concreto impermeável e terem seus efluentes líquidos coletados através de canaletas e direcionados a um sistema de separação de água e óleo (SAO). Durante a vistoria foi observado que as canaletas de drenagem da pista de abastecimento são interligadas ao





sistema separador de água e óleo.

Na vistoria técnica realizada foi observado que as canaletas da área da pista de abastecimento e descarga de combustíveis encontram-se em ótimo estado de conservação.

8. PISO

O piso da área de abastecimento e o piso da descarga de combustíveis possui a pavimentação adequada (piso impermeável em concreto usinado).

9. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante na área do empreendimento foi 0 (zero).

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Toda e qualquer atividade econômica gera impactos ambientais, mesmo que minimamente. No empreendimento POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III) os possíveis impactos ambientais que poderão ser gerados pelas atividades de comércio varejista de combustíveis, bem como as possíveis medidas mitigadoras, estão identificados nos itens seguintes.

10.1 **Teste de Estanqueidade**

De acordo com a DN COPAM Nº 108/2007, o empreendedor deve apresentar o laudo do



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

ensaio de estanqueidade, que foi apresentado na formalização do processo junto ao SISMAM. O empreendedor realizou o seguinte teste de estanqueidade:

- Laudo de Estanqueidade Instalação do SASC realizado em 27/07/2021 pela empresa Multi Equipamentos e Manutenção Eireli ME, CNPJ: 24.735.103/0001-68, Responsável Técnico: Fernando A. Rezende CRT/MG Nº 04252920612, ART Nº BR20211252995. De acordo com os resultados, todo o SASC encontra-se estanque, na data de realização dos ensaios.

Dessa forma, ao longo da validade da Licença Ambiental será condicionado ao empreendedor a apresentação do teste de estanqueidade.

10.2 Investigação Ambiental Preliminar – Fase I

Este estudo que tem como objetivo caracterizar a presença de hidrocarbonetos constituintes de combustíveis automotivos e de lubrificantes no subsolo, possibilitando concluir a respeito da existência ou não de contaminação na área objeto de avaliação, através da presença de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) no solo.

Tendo em vista que não há identificação de fatos ou evidências que indicam a suspeita de existência de contaminação na área, este estudo não foi solicitado ao empreendedor.

10.3 Efluentes líquidos industriais

No âmbito da licença ambiental e observado na vistoria técnica, foi contemplado apenas um ponto de tratamento/monitoramento de efluentes líquidos industriais. Nesse sentido, os efluentes industriais das atividades do empreendimento POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III) são provenientes da área de abastecimento e descarga de combustíveis.

Os efluentes que são gerados na área de abastecimento e descarga de combustíveis são lançados em uma caixa separadora de água e óleo – CSAO. Os efluentes recebem o tratamento prévio e posteriormente são lançados na rede de esgotamento sanitário pública. Como medida mitigadora, será solicitado ao empreendedor junto a emissão da licença ambiental, apresentar análise físico-química do efluente na saída do sistema separador de água e óleo – SAO, anualmente.

10.4 Efluentes líquidos Sanitários

Os efluentes das instalações sanitárias se caracterizam como efluentes domésticos e se referem aos líquidos sanitários provenientes do escritório de apoio às atividades operacionais, cozinha, vestiários e sanitários são destinados para a rede esgotamento sanitário da COPASA e passarem por tratamento pela companhia.



10.5 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos que são produzidos no empreendimento podem ser considerados resíduos sólidos domésticos não perigosos e resíduos sólidos perigosos.

Os resíduos sólidos domésticos não perigosos – Classe II do empreendimento terão como origem as atividades do escritório, da conveniência, da cozinha e das instalações sanitárias. Esses resíduos são acondicionados em sacos plásticos e destinados através da coleta pública municipal sobre uma lixeira.

Já os resíduos sólidos perigosos – Classe I produzidos pelo empreendimento serão oriundos da área de descarga e da pista de abastecimento e são caracterizados por papéis-toalhas, estopas e panos contaminados por óleo lubrificante e pelo óleo lubrificante sobrenadante proveniente da CSAO.

Os materiais contaminados com óleo lubrificante são acondicionados em bombonas plásticas identificadas, em local coberto e posteriormente coletados por empresas devidamente credenciadas ambientalmente, a fim de realizar o tratamento e destinação final desses resíduos.

Cabe destacar ainda que todas as lixeiras de acondicionamento dos resíduos sólidos não perigosos e perigosos da pista de abastecimento seguem o padrão da Shell. Além disso, será recomendado que o empreendedor cumpra com o monitoramento dos resíduos sólidos, por meio do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado na formalização do processo (fl.85).

10.6 Emissões Atmosféricas

No empreendimento POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III) as emissões atmosféricas são provenientes dos compostos voláteis dos combustíveis. Os vapores de combustíveis provenientes da boca de descarga podem representar riscos à qualidade do ar caso a sua emissão ocorra de maneira descontrolada.

Tendo isso em vista recomenda-se ao empreendedor garantir a estanqueidade dos equipamentos de armazenamento de combustíveis e de abastecimento de veículos de modo a evitar vazamentos e escape de gases.

10.7 Ruídos e Vibrações

Os ruídos gerados são decorrentes do funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento. Contudo, a equipe técnica do SISAM não considera que serão gerados pelo empreendimento ruídos e vibrações que representem riscos à manutenção da qualidade ambiental do entorno.



11. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

Figura 02: Área da pista de abastecimento.



Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 03: Instalações da área do Posto Revendedor.



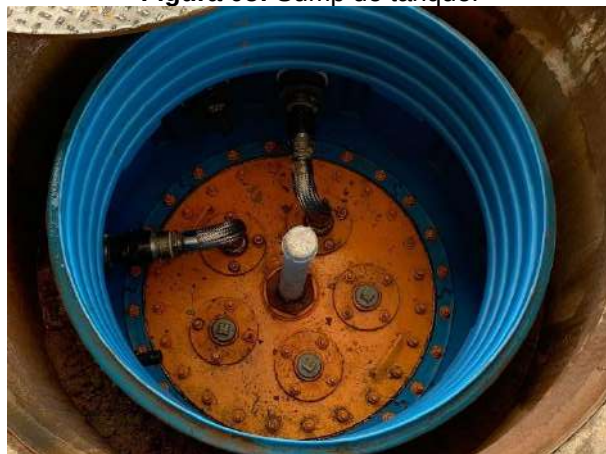
Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 04: Área de Instalação do SASC.



Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 05: Sump de tanque.



Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 06: Ponto de monitoramento dos tanques.



Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 07: Monitoramento eletrônico do SASC.



Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 08: Descargas à distância.



Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 09: Respiros.



Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 10: Piso em concreto armado.



Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 11: Canaletas de drenagem.



Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 12: Filtro de Diesel duplo.



Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 13: Sump do filtro duplo.



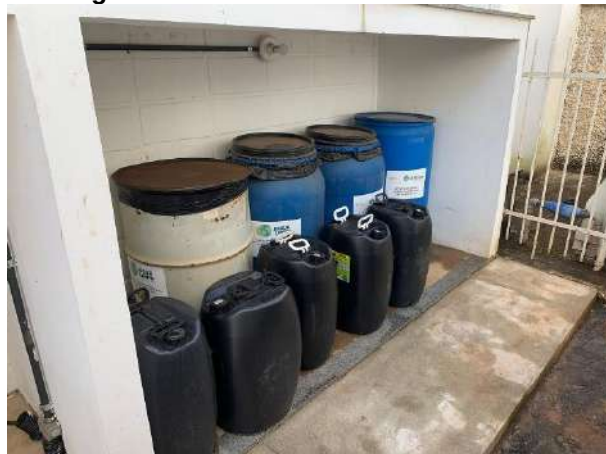
Fonte: SISMAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 14: Caixa de separação de barro.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 15: Armazenamento de resíduos.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 16: CSAO.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 17: CSAO/ Caixa de saída.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 18: Revenda de lubrificantes.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 19: Lixeiras identificadas no padrão Shell.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 20: Bombas abastecedoras dupla/quádrupla.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 21: Bomba abastecedora dupla.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 22: Bomba abastecedora dupla.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 23: Bomba abastecedora dupla.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).

Figura 24: Poço tubular.



Fonte: SISAM (Registro em 04/03/2022).



12. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar cópia de certificado de treinamento dos funcionários quanto ao Plano de Atendimento à Emergência – PAE e/ou Plano de Resposta à Incidentes (Resolução CONAMA 273/2000), que deve ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA. <i>A atividade de novos funcionários somente se dará após treinamento.</i>	30 (trinta) dias após a emissão da licença e a cada 2 (dois) anos
02	Apresentar ensaio de estanqueidade do SASC (tanques e tubulações), conforme ABNT NBR 13.785.	Julho de 2026
03	Apresentar documento que comprove a manutenção dos equipamentos de segurança do posto revendedor por empresa terceirizada.	Anualmente
04	Apresentar análise físico-química do efluente na saída do sistema separador de água e óleo – SAO para os seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, DQO, óleos e graxas e detergentes. <i>A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e deve ser gerado Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SAO.</i>	Anualmente
05	Apresentar comprovantes de destinação dos efluentes oleosos do sistema separador água e óleo por empresa credenciada junto à Agência Nacional do Petróleo – ANP.	Anualmente
06	Cumprir com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS proposto. <i>Este plano deverá ser acompanhado com treinamento de todos os funcionários.</i>	Prática Contínua
07	Realizar a limpeza periódica de todas as canaletas de contenção de efluentes.	Prática Contínua
08	Manter os Sumps (câmaras de contenção de tanques, bombas, sumps, válvulas, etc) sempre limpos e conservados.	Prática Contínua
09	Realizar a manutenção periódica do Sistema Separador de Água e Óleo – SAO.	Prática Contínua
10	Manter o piso da área de abastecimento e o piso da área de descarga de combustíveis sempre conservado, sem fissuras e rachaduras.	Prática Contínua
11	Qualquer alteração na titularidade do empreendimento, ou em seus equipamentos e sistemas deverá ser comunicada ao órgão ambiental competente, com vistas à atualização dessa informação na licença ambiental (<i>Instrução de Serviço Sisema 05/2017</i>).	Quando Necessário
12	Apresentar o cumprimento das condicionantes propostas em forma de relatório.	Conforme prazo estabelecido
13	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM	Quando necessário

Tabela 2: Condicionantes propostas para a operação do posto revendedor.





13. **CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 21100601/2021. Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

14. **CONCLUSÃO**

A atividade executada pelo empreendimento POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III) é listada na DN COPAM nº 219/2018 sob o código F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

A área onde o empreendimento é operado está localizado na zona urbana do município de São Gotardo. A execução das atividades pelo empreendedor podem gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado neste Parecer Único.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro) – Classe 2 para o empreendimento POSTOS ALPA LTDA (POSTO ALPA III) inscrito no CNPJ nº 02.234.943/0002-95, com validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, desde que aliadas às condicionantes ambientais propostas.

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade





SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

técnica sobre os estudos ambientais, os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a elaboração, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a equipe técnica do SISAMAM poderá realizar, a qualquer momento, uma nova fiscalização no empreendimento a fim de averiguar o cumprimento das condicionantes ambientais propostas ao empreendedor.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensará nem substituirá a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTE PROCESSO.

São Gotardo, 08 de março de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISAMAM



(34) 3671-7110



meioambiente@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG